

PROJETO DE LEI Nº 196-03/2023

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº. 1.861/2021 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a tabela que é parte integrante do §1º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.861/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

VALOR ADICIONADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR EM R\$	VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO DENTRO DO MUNICÍPIO EM R\$	VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO FORA DO MUNICÍPIO EM R\$
De 5.500,00 a 11.000,00	160,50	80,25
De 11.000,01 a 17.800,00	221,49	123,05
De 17.800,01 a 26.000,00	321,00	160,50
De 26.000,01 a 45.200,00	406,60	203,30
De 45.200,01 a 68.500,00	481,50	240,75
Acima de 68.500,01	567,10	278,20

Art. 2º Fica alterada a tabela que é parte integrante do artigo 13, da Lei Municipal nº. 1.861/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

ENQUADRAMENTO	PRODUTOR DE LEITE		DEMAIS PRODUTORES	
	Dentro do Município	Fora do Município	Dentro do Município	Fora do Município
De 6.850,00 a 13.700,00	R\$ 87,74	R\$ 43,87	----	----
De 13.700,01 a 32.900,00	R\$ 160,50	R\$ 80,25	R\$ 87,74	R\$ 43,87
Acima de 32.000,01	R\$ 249,31	R\$ 124,65	R\$ 160,50	R\$ 80,25

Art. 3º. A redação dos demais artigos da Lei nº 1.861/2021 permanece inalterada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUÍS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 196-03/2023

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 196-03/2023, com o objetivo de alterar a redação de dispositivos da Lei Municipal nº. 1.861/2021, que institui programas de apoio e incentivo ao produtor rural.

Conforme consta, busca-se a atualização dos valores custeados aos agricultores referentes aos fertilizantes químicos, orgânicos e vale-sementes" de espécies forrageiras.

A atualização anual dos valores já é de costume para manutenção deste relevante programa desenvolvido em prol do setor primário, sendo que para 2023 o reajuste calculado é de 7% (sete por cento).

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS